

Uma análise simplificada do Diagnóstico Nacional das Organizações que atuam nas coordenações e interfaces com os Conselhos Comunitários de Segurança Pública

A simplified analysis of the National Diagnosis of Organizations working in coordination and interfaces with Community Public Safety Councils

Sandro Roberto Campos¹

¹ Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, ES, Brasil

Resumo

No período compreendido entre os anos de 2020 e 2021, a Diretoria de Direitos Humanos e Polícia Comunitária da Polícia Militar do Espírito Santo realizou, em âmbito nacional, um diagnóstico das organizações que atuam na coordenação e interfaces com os Conselhos Comunitários de Segurança Pública (CONSEGs). O trabalho buscou compreender o funcionamento dessas estruturas, as percepções de seus integrantes, os desafios enfrentados e a arquitetura geral existente no Brasil. Este autor atuou, na ocasião, como coordenador da pesquisa, cujos principais aspectos serão apresentados neste artigo, extraídos do relatório de pesquisa publicado em 2021. As investigações centraram-se no método hipotético-dedutivo, quanto aos fins, o tipo descritivo, e quanto aos meios, predominantemente documental, pesquisa de campo e bibliográfica. Foram aplicados surveys com questões objetivas e abertas visando a coleta de dados relevantes e de maior contundência sobre a comunitarização da segurança pública. Em todos os estados, os respondentes centrais foram organizados em um grupo de WhatsApp para facilitar a comunicação e discutir as complexas nuances que envolvem a temática, seus desafios e interações. Os resultados revelaram diferentes estruturas de funcionamento baseadas em dispositivos legais em nível de Estado através de leis, decretos e portarias regulamentadoras, ou por meio de organizações não governamentais amparadas pela Constituição Federal no ambiente do terceiro setor. Outras observações indicaram a necessidade de maior aprofundamento, sistematizações, capacitações e norteamentos para fortalecer o papel da sociedade no entendimento das dinâmicas criminais e suas possíveis colaborações nesse complexo contexto.

Palavras-chave: Conselhos Comunitários; Segurança Pública; Diagnóstico Nacional; PMES.

Abstract

In the period between 2020 and 2021, the Human Rights and Community Police Directorate of the Military Police of Espírito Santo conducted a nationwide diagnosis of organizations that coordinate and interface with Public Safety Councils (Conselhos Comunitários de Segurança Pública – CONSEGs). The research sought to understand how these structures work, their members' perceptions, the challenges they have to overcome, and the general framework in Brazil. At the time, the author of this article coordinated the research, the main aspects of which will be presented in this article, extracted from the research report published in 2021. These investigations were based on the hypothetical-deductive method, with descriptive ends. The ways and means were predominantly documental, field and bibliographical research. Surveys were administered with objective and open-ended questions in order to collect relevant and more compelling data on the communitarization of public security. In all Brazilian states, the participants were organized in a WhatsApp group to facilitate communication and discuss the complex nuances surrounding the issue, its challenges, and relationships. The results revealed different operating structures based on legal provisions at state-level regulatory laws and decrees, or through non-governmental organizations supported by the Federal Constitution. Other observations indicated the need for more in-depth study, systematization, training, and guidance to consolidate society's role in understanding the dynamics of crime and their potential collaboration in this intricate context.

Keywords: Community Councils; Public Safety; National Analysis; PMES.

Introdução

A participação da sociedade civil na construção de soluções em segurança pública requer ampla percepção para olhares voltados a diversas áreas de sofrimento da sociedade, originando complexos horizontes, coesão e persistência voltada a longo prazo.

Geralmente, os Conselhos Comunitários de Segurança Pública (CONSEGs) emergem nesse contexto enquanto espaços que acolhem essas discussões e interações. Eles agregam integrantes das comunidades que são impactados por desafios criminais e sociais de maneira contundente, demandando, geralmente, soluções em amplo espectro. Membros das comunidades na evolução de suas participações também estão inseridos em grupos de WhatsApp, como é o caso do Vizinhança Solidária, programa intensamente desenvolvido no estado de São Paulo, através do incentivo da participação em grupos controlados e seguros (Araújo et al., 2019). As condições de legitimação desses encontros dependem de um contínuo esforço de construção e reconstrução visando o alcance do bem comum. Essas condições incluem um olhar amplo e a cooperação de conhecimentos sobre os problemas que compõem suas raízes (Henriques, 2010).

Para exemplificar a relevância dessa temática, ao longo das décadas de 2000 e 2010, os livros disponibilizados pelos cursos nacionais de promotores e multiplicadores de polícia comunitária promovidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA) foram amplamente disseminados no Brasil. A doutrina apontava que os Conselhos Comunitários se constituem enquanto organizações da sociedade civil do terceiro setor no âmbito do direito privado, com vida própria e independente em relação aos órgãos policiais ou a qualquer outro órgão público ou privado. São balizados enquanto associações comunitárias sem fins lucrativos, de acordo com o que preceitua a garantia do artigo 5º da Constituição Federal (Brasil, 1988). Esses espaços objetivam a mobilização e o ajuntamento das forças existentes nas comunidades para a discussão de problemas locais da segurança pública, no contexto municipal ou em subdivisão territorial de um Município (Senasp, 2007).

Em outra leitura, os Conselhos também se constituem como espaços de interações e conexões entre as comunidades e o governo, visando o estabelecimento de uma gestão compartilhada das políticas públicas. O poder é dividido entre os representantes do Estado e da sociedade, e todos assumem a tarefa de propor, negociar, decidir, implementar e fiscalizar a realização do interesse público (Carvalho, 1998 apud Lima, Souza e Santos, 2012). Há vários outros conceitos e funções relatados em muitas literaturas. Esse cenário não é linear e apresenta considerável heterogeneidade, mas todos convergem para a participação e construção de ações voltadas ao interesse comum de toda a sociedade envolvida e impactada.

O Diagnóstico Nacional foi originário da Diretoria de Direitos Humanos e Polícia Comunitária da Polícia Militar do Espírito Santo através da continuidade de um diagnóstico em nível do estado do Espírito Santo entre os anos de 2015 e 2016, que teve como norte os Conselhos Comunitários capixabas em funcionamento. Do relatório de pesquisa desenvolvido e publicado em 2017, permaneceu a inquietude do autor no sentido de compreender, ainda que minimamente, o cenário nacional daquilo que se entende do conceito de um CONSEG e, principalmente, as estruturas em nível de Estado, governamentais ou não, que estavam realizando suas coordenações ou interfaces.

A pesquisa foi centrada no método hipotético-dedutivo que, a partir da hipótese da precária impressão conceitual e funcional que envolve os CONSEGs, alcançou, ao final, alta complexidade envolvida para a explicação dessas estruturas em funcionamento no nível nacional, ocorrendo busca de causalidades e relacionamentos entre os elementos estudados (Gil, 2021).

Quanto aos fins, a pesquisa foi descritiva, procurando minimamente descrever as características do cenário encontrado com base nas respostas obtidas. Quanto aos meios, o trabalho foi realizado por meio de pesquisa documental, bibliográfica e, principalmente, de campo. A busca documental dos órgãos envolvidos, lastreados à doutrina disponível acerca da filosofia de polícia comunitária envolvendo os CONSEGs, em sintonia com as coletas de dados em campo, ainda que de modo remoto, funde-se no conjunto escolhido enquanto estratégias metodológicas para essas investigações (Vergara, 2016).

Visando compreender como essas arquiteturas se configuram em nível nacional, o presente artigo apresenta de maneira sintetizada os principais aspectos que emergiram dessa pesquisa. Inicialmente, foi traçada a estratégia para a coleta de dados requeridos por meio de surveys, e foram identificados os respondentes para a pesquisa, em um processo difícil e demorado. As pesquisas de campo foram realizadas de modo remoto, com a posterior formação de grupo de aplicativo de mensagens instantâneas (*WhatsApp*)¹, com o objetivo de explicar melhor aos respondentes os propósitos da pesquisa e dinamizar as interações, tratativas e coletas de dados.

Nos anos de 2020 e 2021, durante o período da coleta de dados, observou-se um grande respeito às respostas enviadas, sobretudo ao devolvê-las para ajustes ortográficos, esclarecimentos de dúvidas e permitindo que todos realizassem os ajustes que se fizessem necessários por meio de trocas de mensagens via e-mail. Em outubro de 2021, o Relatório de Pesquisa foi devidamente finalizado, publicado e disseminado a todos os respondentes e a diversos órgãos de segurança pública do Brasil, em meio eletrônico.

Neste sentido, este artigo está dividido na contextualização teórica da temática alusiva à atuação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública no Brasil, seus funcionamentos e demais aspectos doutrinários incursos na filosofia de Polícia Comunitária.

As partes consideradas mais relevantes do Diagnóstico estão apresentadas em tópicos explicativos, sob forma de seções principais. Nessas seções, serão discutidas as análises discorridas e demais questões afetas aos aspectos metodológicos envolvidos, suas limitações e pontos éticos de preocupação. As seções se iniciam com as “Organizações que atuam com os CONSEGs no cenário nacional”, sendo pontuadas algumas de suas percepções principais e a margem quantitativa extraída acerca da possível quantidade de CONSEGs em atuação no Brasil.

As principais atividades lastreadas à aferição do nível de participação das organizações de segurança pública também se encontram em uma das seções, bem como os principais desafios apontados pelas organizações pesquisadas e suas sugestões institucionais. O objetivo consiste em melhor concretizar uma visão geral sobre quais atividades são desenvolvidas pelos CONSEGs e as instituições que são responsáveis por suas coordenações e interfaces.

Na sequência, são apresentados e analisados sumariamente os desafios e problemas enfrentados nas gestões das organizações estudadas e dos CONSEGs, além das sugestões institucionais extraídas do grupo pesquisado.

O artigo se encerra com as considerações finais. Muito longe de pensarmos em algo linear em torno dos CONSEGs, estamos à vista de um cenário que ainda merece esquadrões marítimos de navegadores em suas naus, visando explorações de muitas terras e novas possibilidades.

O diagnóstico foi inicialmente apresentado no dia 9 de agosto de 2021 ao Coronel Douglas Caus, Comandante-Geral da Polícia Militar do Espírito Santo, e, após aprovado e publicado internamente, foi apresentado, a convite da Secretaria Nacional de Segurança, em

¹ Participaram do grupo todos os respondentes da pesquisa, o que facilitou o esclarecimento de dúvidas e a celeridade quanto ao envio das respostas, resultando em diversas tratativas desenvolvidas. O grupo era formado por integrantes de federações estaduais dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, das Coordenações estaduais ou análogas ligadas às Secretarias Estaduais de Segurança Pública e das Polícias Militares.

Brasília, pelo autor deste trabalho no dia 17 de dezembro de 2022 para vários oficiais que representavam os estados no Brasil.

1. Contextualização teórica e doutrinária

A violência e a criminalidade no Brasil são temáticas obrigatórias em todas as pautas do poder público e alcança todos os níveis da sociedade, desde os grupos mais periféricos até as elites que residem e trabalham em áreas com maior investimento. Segundo dados oriundos do Atlas da Violência do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2023, em 2021 ocorreram 47.847 homicídios, sendo 3.858 de mulheres, 24.217 de jovens, e a maioria foi cometida com o uso de armas de fogo, perfazendo a cifra de 33.039 mortes.

O Atlas em sua versão *Dashboard* também evidencia que “Quando o assunto são os homicídios no Brasil, os dados expõem a conjuntura da violenta criminalidade brasileira” (Ipea, 2023). O cenário é visivelmente aterrorizador, mas ainda em se tratando de a sociedade civil enquanto expectadora dos cotidianos noticiários dos mais diversos tipos de crimes.

Diante da violência diária, as comunidades se veem obrigadas a reverem seus conceitos de coesão e as estáticas maneiras de observarem os problemas de modo paliativo e reativo. A participação social, limitada a meros denunciantes “anônimos”, sem um envolvimento efetivo nesse contexto por meio de sugestões e críticas, permeia um ambiente apático e indiferente, até que o crime, lamentavelmente, se materialize em seus lares.

Os Conselhos Comunitários estão incursos nesse interregno e se alicerçam na comunitarização da segurança pública, através da mútua aproximação entre a polícia e a sociedade, visando a construção conjunta de soluções diante dos mais variados tipos de problemas criminais ou estruturais. Por conseguinte, vale destacar o conceito amplamente difundido por Trojanowicz e Bouqueroux (1994) acerca da Polícia Comunitária:

Uma filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área (Trojanowicz; Bouqueroux, 1994, p. 4).

Os autores mencionam que o aspecto mais valioso a ser considerado em segurança pública é a união entre o poder público e a sociedade atendida. As construções decorrentes dessa colaboração asseveram relevância significativa, sobretudo pela escuta direta das pessoas que vivenciam os conflitos e pela coleta de sugestões necessárias que visam as correções dos problemas apontados.

Os CONSEGs se apresentam como uma alternativa para esses ambientes, acolhendo de maneira organizada as demandas e estabelecendo pontes junto ao poder público. Nesse contexto, verifica-se como relevante a seguinte definição:

[...] são grupos de pessoas do mesmo bairro ou município que se reúnem para discutir e analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e estreitar laços de entendimento e cooperação entre várias lideranças locais [...] (Arruda, 1997, p. 61).

Marcos Rolim (2006, p. 78) também aponta que se trata de organismos que: “[...] funcionam como órgãos de controle e que orientam, concretamente, o trabalho policial”. Ambos os conceitos convergem para uma arquitetura voltada à proteção das comunidades, com o protagonismo de seus próprios integrantes, nas perspectivas mais evidentes de prevenção e diálogo com as forças policiais. Entretanto, emergem nessas discussões terminologias como “intersetorialidade” e “interdisciplinaridade”, que acentuam a necessidade do envolvimento de um considerável vulto de atores das agências de controle social, indo muito além da mera atuação policial.

Segundo Feuerwerker e Costa , a intersetorialidade:

[...] é a articulação entre sujeitos de setores diversos, com diferentes saberes e poderes com vistas a enfrentar problemas complexos. [...] pode ser entendida como uma forma articulada de trabalho que pretende superar a fragmentação do conhecimento e das estruturas sociais para produzir efeitos mais significativos [...] (Feuerwerker; Costa, 2000 *apud* Carvalho; Warschauer, 2014, p. 193, grifo nosso).

Enquanto a interdisciplinaridade, segundo Japiassu , “[...] caracteriza-se pela intensidade das **trocas entre os especialistas** e pelo **grau de integração real das disciplinas** no interior de um mesmo projeto” (Japiassu, 1976 *apud* Thiesen, 2008, p. 548, grifos nossos).

Os termos grifados em ambos os conceitos representam a riqueza dentro da qual a ideia da intersetorialidade e da interdisciplinaridade está inserida. Com mais atores envolvidos, há a possibilidade de lançar luz sobre determinado problema com a possibilidade de construir soluções de maneira muito mais assertiva e participativa.

No entanto, essa simbiose não é tão fácil, pois exige de todos um processo de diálogo e muita disposição mútua pelo entendimento e boa convivência. As soluções devem ser produzidas em um cenário racional, buscando qualidade de vida e sustentabilidade, distantes de trampolins político-partidários ou outras intenções pessoais e não institucionais.

Os CONSEGs estão inseridos nesses horizontes e é fundamental que seus integrantes estejam minimamente preparados para lidar com cenários complexos e para construir ações pautadas em aspectos éticos, diálogos interinstitucionais e capacidade de coesão e sustentabilidade com o tempo. A questão é que a descontinuidade e as preocupações severamente voltadas às midiatizações e espetáculos policialescos associados à politicagem, minimizam a importância desses ambientes que são fundamentais para todo o contexto da segurança pública.

Dante desses aspectos doutrinários preliminarmente destacados como base argumentativa da temática em exposição, serão apresentados adiante os tópicos de maior relevância observados no Diagnóstico Nacional realizado entre os anos de 2020 e 2021, por meio da escuta de setores nos estados brasileiros que realizam exatamente as interfaces e coordenações com os CONSEGs.

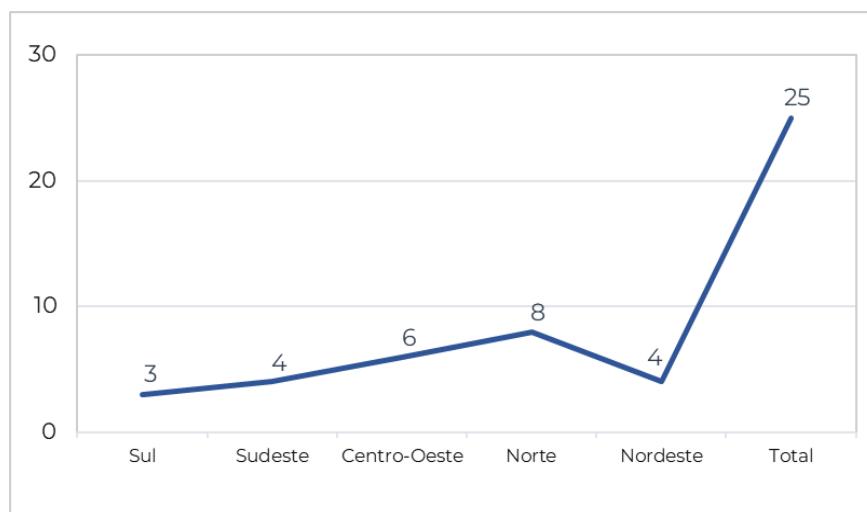
2. Organizações que atuam com os CONSEGs e suas percepções

A pesquisa teve como objetivo a coleta de informações nas 27 Unidades Federativas (UF) do Brasil, identificando, em alguns estados, mais de um organismo como respondente, perfazendo um total de 34, o que originou dupla fonte de dados em determinadas UF. Os respondentes da pesquisa constituíram-se de integrantes das Secretarias de Segurança Pública

(através das coordenadorias específicas dos CONSEGs), das Polícias Militares e das Federações Estaduais dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública.

Quanto à primeira questão abordada, constatou-se que 25 estados informaram sobre a existência de CONSEGs, o que é um dado expressivo, considerando a vasta dimensão territorial brasileira. Apenas os estados de Roraima e Pernambuco não possuem CONSEGs em funcionamento. O gráfico a seguir apresenta a distribuição quantitativa dos estados por região brasileira cujos respondentes informaram acerca da existência dos CONSEGs:

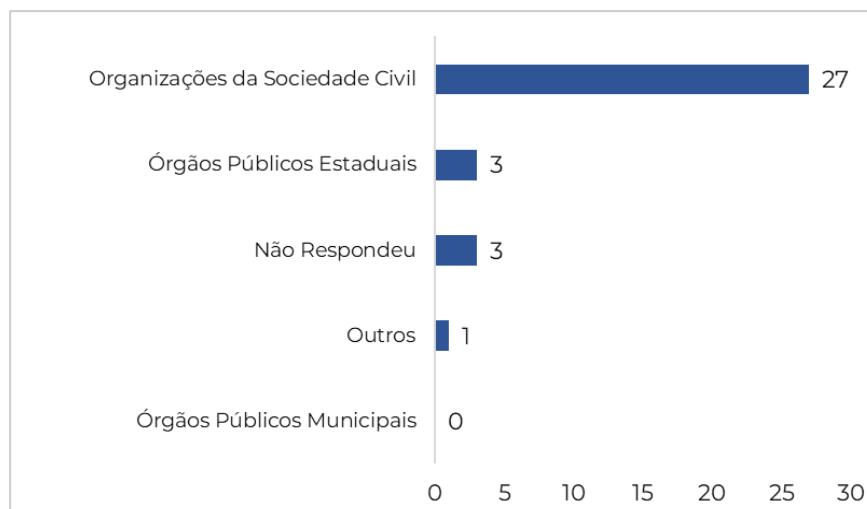
Gráfico 1 – Existência dos CONSEGs no Brasil por regiões – 2021



Fonte: Adaptado de Espírito Santo (2021, p. 28).

Os respondentes também foram questionados sobre o que compreendem como CONSEG, e a maioria respondeu que se tratam de organizações da sociedade civil, conforme distribuição das respostas demonstrada no gráfico a seguir.

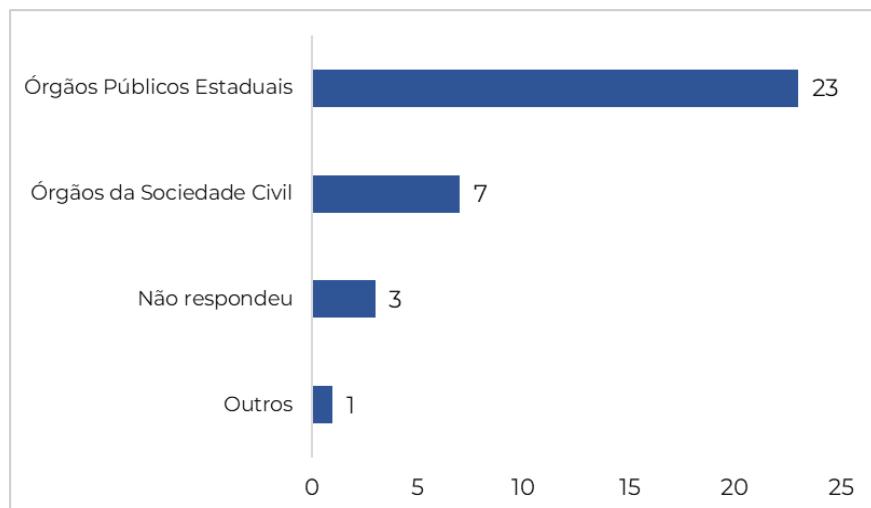
Gráfico 2 – Percepção quanto aos tipos de CONSEGs existentes nas UF – 2021



Fonte: Adaptado de Espírito Santo (2021, p. 31).

Com relação aos órgãos que atuam nas coordenações ou interfaces junto aos CONSEGs nos estados, o gráfico a seguir representa os tipos de organizações que lidam com esses ambientes em nível estatal no cenário brasileiro.

Gráfico 3 – Natureza das Organizações que coordenam ou realizam interfaces com os CONSEGs nas UF – 2021



Fonte: Adaptado de Espírito Santo (2021, p. 35 e 36).

O Gráfico 3 mostra que há 23 organizações do poder público estadual, pertencentes às Secretarias Estaduais de Segurança Pública (SSP) nas UF, e algumas Polícias Militares que atuam nas coordenações e interfaces com os CONSEGs. Além disso, há sete organizações não governamentais que correspondem às Federações Estaduais dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública (FECONSEG).

Em outra linha de percepção, foi coletado relevante aspecto na leitura das organizações quanto à eficácia dos CONSEGs como meios eficientes no combate à criminalidade. A maioria dos respondentes compreendeu que esses conselhos são espaços importantes para a prevenção de delitos. Foram registradas muitas respostas abertas, entre as quais se destacam os seguintes posicionamentos:

[...] Os CCS têm por função estimular as demandas da comunidade de forma que os integrantes das polícias e os demais órgãos e entidades do campo da segurança pública possam desenvolver suas ações em defesa da comunidade, bem como: estimular o espírito cívico e comunitário; desenvolver um trabalho auxiliar de prevenção da violência; agregar as lideranças comunitárias juntamente com as autoridades locais, com o objetivo de planejar ações integradas de segurança pública; promover eventos comunitários que fortaleçam o vínculo da comunidade com a polícia; estudar, discutir e desenvolver sugestões e encaminhamentos para as políticas públicas de segurança. (Instituto de Segurança Pública).

[...] Os CONSEGs podem contribuir com a definição de prioridades da segurança pública em nível local; podem se organizar para autoproteção, minimizando a vitimização e prevenindo especialmente delitos contra o patrimônio; podem utilizar adequadamente o sistema de segurança pública e defesa social, conhecendo os diferentes canais de acionamento de urgência e emergência, ou seja, podem contribuir com a prevenção ao crime e a melhora da sensação de segurança pela participação ativa. (Paraná).

[...] o CONSEG constitui uma instância fundamental para a legítima participação da sociedade nos problemas de segurança pública em suas comunidades. A percepção de segurança comunitária reflete o indicador sensação de segurança, podendo auxiliar as instituições no planejamento de suas ações operacionais, bem como no desenvolvimento de projetos preventivos. A relação de confiança que pode ser construída por meio dos CONSEGs também pode ser uma força para as instituições de segurança pública, tanto com informações criminais, quanto com a articulação da comunidade em projetos de autoproteção coletiva, como rede de vizinhos protegidos e afins. (Tocantins).

[...] a finalidade é criar e desenvolver projetos sociais para melhoria da qualidade de vida das comunidades, representando-as junto aos órgãos em geral e da segurança pública no particular. Organização privada de grande importância na prevenção da violência e da criminalidade. Os CONSEGs refletem as comunidades que representam, organizadas para esse fim: redução da violência e criminalidade, e isso por si só acaba interferindo nos índices. Além da contenção da criminalidade que acontece por conta dos projetos desenvolvidos por cada CONSEG em suas comunidades. (Bahia). (Espírito Santo, 2021, p. 59 – 63).

De modo geral, aspectos como a prevenção de crimes por meio de projetos sociais, o envolvimento dos CONSEGs junto ao poder público, e as mudanças de hábitos e culturas locais – mais voltadas à participação em questões que afetam diretamente comunidades – são tópicos que fundamentam de forma significativa a participação da sociedade nessa construção. Não se trata de confrontar criminosos diretamente, mas de abordar questões estruturais da sociedade, visando a pensar em formatos intersetoriais de médio e longo prazos que promovam mudanças graduais nas realidades locais e transformações nos quadros da violência e criminalidade.

Neste sentido, os vínculos resultantes desse processo podem promover mudanças comportamentais, afetando a visão imediatista, o que promove respostas reativas a questões que exigem maior aprofundamento. A informação qualificada é essencialmente didática e deve instruir a todos sobre a causa e o projeto. O vínculo com a causa mobilizadora pode variar em intensidade, de acordo com diversas formas de percepções dos problemas, variando igualmente no curso da mobilização das pessoas imbuídas no processo (Henriques, 2010).

Conforme mencionado nos aspectos metodológicos, em alguns estados foi identificado mais de um respondente, o que originou dupla fonte de dados para determinadas UF. Os Estados foram o do Amazonas, Amapá, Bahia, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Rio Grande do Sul.

A pesquisa limitou-se a aferir a quantidade de CONSEGs a partir dos dados informados pelas organizações que atuam em nível estatal, não sendo possível uma conferência *in loco* em cada um dos Conselhos, tendo em vista as dimensões territoriais, bem como com relação às documentações de cada uma dessas organizações.

A margem quantitativa definida está concentrada em dois grupos distintos: um grupo que contempla uma fonte linear de dados e outro que leva em conta outras fontes não consideradas, mantendo os únicos respondentes das demais Unidades Federativas em ambos os grupos. Com base nisso, a tabela a seguir apresenta a margem de 2.388 a 2.451 Conselhos Comunitários no Brasil, com suas respectivas distribuições por UF:

Tabela 1 – Quantidade de CONSEGs por UF – 2021

Região	UF	Quantidade (1º grupo)	Quantidade (2º grupo)
Norte	Acre	5	5
	Amapá	31	26
	Amazonas	25	64
	Pará	15	15
	Rondônia	10	10
	Roraima	0	0
	Tocantins	26	26
Nordeste	Alagoas	6	6
	Bahia	126	40
	Ceará	297	297
	Maranhão	119	119
	Paraíba	3	3
	Pernambuco	0	0
	Piauí	50	50
	Rio Grande do Norte	7	7
	Sergipe	85	85
Centro-Oeste	Distrito Federal	37	37
	Goiás	190	190
	Mato Grosso	165	165
	Mato Grosso do Sul	61	50
Sudeste	Espírito Santo	32	32
	Minas Gerais	353	353
	Rio de Janeiro	64	64
	São Paulo	463	463
Sul	Paraná	134	134
	Santa Catarina	0	0
	Rio Grande do Sul	147	147
Totalis (Margem)		2451	2388

Fonte: Adaptado de Espírito Santo (2021, p. 39 e 40).

Conforme evidenciado na tabela, nos estados em destaque (Amapá, Amazonas, Bahia e Mato Grosso do Sul), os dados apresentaram dissonâncias, restando ao diagnóstico a necessidade de se pensar na construção de uma possível faixa sobre a qual os CONSEGs podem estar inseridos em termos de quantidade, perfazendo uma considerável média de 2.419 espaços no país.

São muitas as especulações que podem ser extraídas desse número. Considerando que pelo menos 20 pessoas² participem, direta ou indiretamente, de cada um desses espaços, estima-se que aproximadamente 50 mil pessoas estejam envolvidas com esses trabalhos. No entanto, essa quantidade é especulativa e pode sofrer muitas variações. Além disso, ao se observar as diferenças quantitativas nas respostas desses quatro estados, percebe-se a dificuldade de realizar mensurações de maneira integrada.

² Com base na doutrina de polícia comunitária, observando estruturas de funcionamento de CONSEG, somadas às participações de atores dos organismos de segurança pública, atores das municipalidades e da própria sociedade civil, os quantitativos para cada CONSEG, por óbvio, se atuantes, somam de vinte a mais pessoas envolvidas. (Senasp, 2007).

3. Participações das Instituições de Segurança Pública e principais atividades desenvolvidas

As funções dos CONSEGs são apresentadas em diversas literaturas de segurança pública. O coronel Jorge da Silva as expõe de forma sintetizadas, conforme adiante descritas:

[...] (a) constituir-se num instrumento de avaliação das políticas públicas e da atuação dos órgãos do sistema de justiça e segurança; (b) constituir-se num mecanismo de controle externo das atividades dos órgãos do sistema; (c) cooperar com as autoridades de maneira geral e, no caso das autoridades municipais ou em atuação nos bairros, apoiá-las nos pleitos de recursos e providências que sejam feitos às autoridades da esfera estadual e/ou federal; (d) reivindicar a atuação do poder público, em situações específicas, de interesse da coletividade abrangida pelo conselho; (e) no caso dos conselhos de bairros, e eventualmente nos municipais, organizar a autoproteção comunitária e o gerenciamento dos riscos, articuladamente com a polícia (Silva, 2003, p. 389).

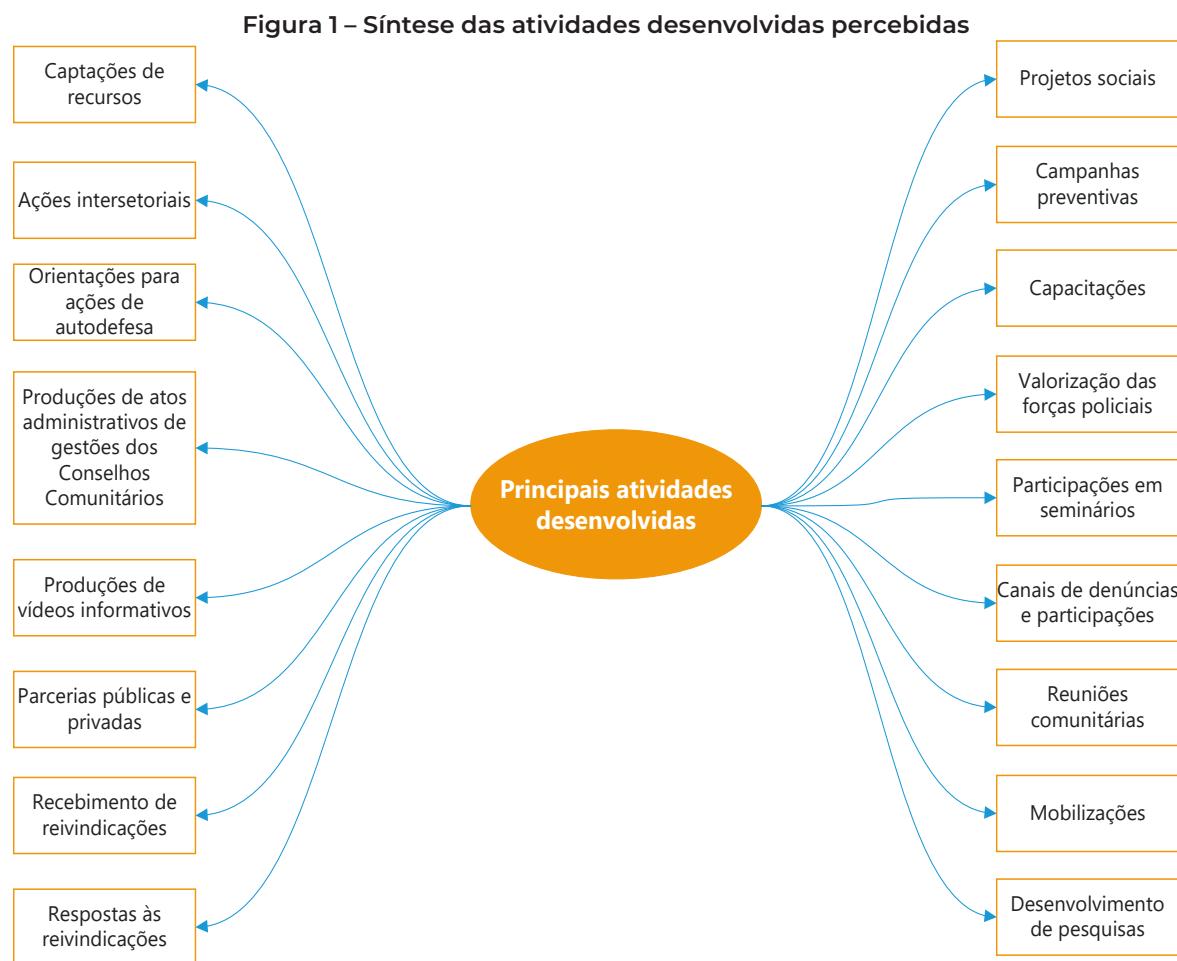
Conforme citado, percebe-se a dimensão da importância que os CONSEGs possuem no âmbito de uma comunidade atendida. De maneira sintetizada, o autor aponta aspectos como “avaliação de políticas públicas”, “controle externo”, “cooperação com as autoridades”, “reivindicações de assuntos de interesses públicos” e o fomento às “ações de autoproteções” das próprias comunidades.

Sendo assim, o diagnóstico, para além da doutrina, procurou compreender por parte dos respondentes a forma com a qual as instituições de Segurança Pública participam das ações desenvolvidas pelos CONSEGs dentro de uma perspectiva mais pragmática e cotidiana, sintetizadas a seguir:

- Reuniões periódicas junto aos CONSEGs com forte participação das Polícias Militares;
- Relações de recebimento de demandas e respostas como gestões de feedback;
- Relações na formação dos CONSEGs e eleições por parte das SSP;
- Relações de terceiro setor onde os CONSEGs e as FECONSEGs atuam de forma autônoma ao poder público;
- Importante apontamento do Estado de Santa Catarina nos “Cursos de Formação de Membros Natos para (Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiro Militar e Instituto Geral de Perícia), Cursos de Extensão para Lideranças Comunitárias aos voluntários dos CONSEGs e comunidade em geral. Indicação de Coordenadores Regionais de Polícia Comunitária por parte dos Órgãos de Segurança Pública, bem como disponibilização de recursos humanos, como membros natos, para que atendam às necessidades dos respectivos conselhos em reuniões e ações de segurança na área de abrangência dos CONSEGs, conforme demanda apresentada e/ou solicitada. Parceria em projetos institucionais e apoio no desenvolvimento de projetos locais voltados às questões de Segurança Pública”;
- Apontamentos voltados à necessária prática e vinculação das atividades dos conselhos à filosofia de polícia comunitária;
- Apontamentos que colocam a necessária participação da Polícia Civil como órgão de relevância nesse processo;
- Capacitações em geral voltadas aos integrantes dos CONSEGs para o alcance de maiores qualificações do debate e da própria profissionalização das atividades dos CONSEGs;
- Aquisições e doações de materiais e equipamentos oriundos dos CONSEGs aos organismos policiais e outros atores responsáveis direta ou indiretamente pela segurança pública (Espírito Santo, 2021, p. 78).

As participações das instituições de segurança pública, em síntese, consistem na realização de reuniões, no atendimento às demandas apresentadas, na doação de equipamentos para essas instituições, na promoção de capacitações e na vinculação dos CONSEGs à filosofia de polícia comunitária, entre outros. Entretanto, esse rol de participações necessita de mais sistematizações e compartilhamentos, de modo a ser apresentados em capacitações para todos os integrantes, direta ou indiretamente envolvidos, ponderando aspectos organizacionais e parâmetros mais definidos.

Quanto às atividades realizadas pelos CONSEGs, a figura a seguir representa de maneira resumida o extenso rol apontado pelos respondentes:



Fonte: Elaborado pelo autor a partir da adaptação de Espírito Santo (2021, p. 80 e 81).

Percebe-se que as ricas colaborações indicam atividades fundamentais para a construção de ações de segurança pública, devidamente focadas numa perspectiva preventiva, com transparência e uma contínua necessidade de reuniões e tratativas diversas. A integração decorrente dessas discussões merece destaque, assim como as capacitações, acompanhamento de resultados e as orientações sobre a complexidade das captar recursos públicos.

Os trabalhos desenvolvidos acabam por impactar principalmente as comunidades atendidas. Pereira (2008) as descreve como agrupamentos de pessoas em uma determinada área geográfica, seja rural ou urbana, cujos integrantes compartilham atividades, objetivos e interesses em comum, com ou sem consciência de pertencimento territorial, e que apresentam diversas concepções ideológicas, religiosas, étnicas e econômicas.

Dessa forma, essas interações, tanto para o enfoque das participações do poder público quanto para as atividades desenvolvidas pelos próprios integrantes dos CONSEGs, remetem aos ensinamentos evidenciados em torno da própria dimensão e volume que são construídos nesses ambientes:

[...] programas de polícia comunitária com frequência buscam dar estímulos ao desenvolvimento de instituições e fóruns comunitários. **Muitas vezes propõem os próprios conselhos comunitários de Segurança Pública como instâncias facilitadores da organização coletiva na localidade.** A mobilização de pessoas e instituições em torno de práticas de educação, cultura e lazer para os jovens também é um recurso comum a projetos de polícia comunitária, principalmente nas chamadas áreas de risco social. Muitas experiências têm associado os programas de polícia comunitária a programas de mediação para solução pacífica de conflitos. Nesse vetor entra em jogo o fortalecimento dos meios de controle social da própria comunidade. A polícia comunitária parte, portanto, da premissa de que uma população mais bem organizada, mobilizada em torno das suas questões de segurança, fortalece os seus próprios meios para o exercício de um controle social informal e autônomo, ou seja, **quanto maior o nível de organização e coesão da população local, maior será a sua capacidade de gerar um ambiente em que os conflitos entre os sujeitos tenham maior chance de ser resolvido pacificamente** (Henriques, 2010, p. 86, grifos nossos).

A reflexão acentua a pluralidade de setores na sociedade com os quais os CONSEGs podem e devem se articular, visando a busca por soluções que estejam pautadas para diversos tipos de problemas que, embora sejam aparentemente criminais, ganham contornos em várias dimensões. Em outra medida, quanto maior for a coesão entre seus membros, maior será a capacidade de solução dos conflitos locais. De acordo com tantas visões acerca das múltiplas interseções que os CONSEGs possuem, vale destacar a reflexão proposta por Bittner:

[...] o policiamento comunitário envolve uma técnica, um método de realizar o trabalho policial. Mas esse método também implica uma abertura maior para todas as situações da comunidade. Portanto, exige um reconhecimento extenso e explícito em relação à distribuição das forças políticas e ao jogo entre elas, frequentemente controverso. Em dois níveis, isso fica evidente. Por um lado, a polícia, como uma instituição do governo da cidade, vai ter de obter o apoio público e o da prefeitura para realizar sua própria modernização. Por outro lado, os policiais necessitam mobilizar apoio para os programas especiais de policiamento comunitário, manutenção da paz e policiamento criminal [...] (Bittner, 2017, p. 286).

Assim sendo, os CONSEGs, à luz da filosofia e prática da polícia comunitária, realizam suas atividades abrindo suas portas para várias situações das comunidades, suscitando o aproveitamento das forças em sociedade, ainda que os tensionamentos e as dificuldades existam no plano intersetorial. Os policiais são chamados à baila desse debate como verdadeiros mediadores e incentivadores no processo da construção da paz e da cidadania.

4. Desafios e problemas apontados

A dimensão dos desafios e dificuldades encontradas segundo as percepções dos respondentes foi muito ampla e repleta de situações coletadas no diagnóstico. Adiante, a Figura 2 ilustra os aspectos de maior relevância dos desafios coletados:

Figura 2 – Principais desafios e problemas enfrentados pelos CONSEGs



Fonte: Elaborado pelo autor a partir da adaptação de Espírito Santo (2021, p. 78, 79 e 80).

Alguns desses desafios merecem atenção especial, a começar pelo delicado cenário das **ingerências político-partidárias**. A maioria dos respondentes apontou essa perspectiva como um ponto de muitas discordâncias, que atrapalham as atividades dos CONSEGs, sendo estes utilizados como ambientes de autopromoções e palanques políticos, desvirtuando por completo suas finalidades.

As **descontinuidades**, tanto em ações promovidas quanto ao próprio estágio de funcionamento dos CONSEGs, também foi outro emblemático tópico apontado, arquitetando um cenário desolador em que as pessoas se unem em torno de um grave problema e depois se desalinham e se desagregam em função de muitas discordâncias e disputas de poder.

Outro aspecto igualmente impactante foi a **pouca compreensão**, tanto por parte dos integrantes dos CONSEGs quanto dos profissionais de segurança pública, acerca **de seus papéis envolvidos** na tessitura de uma rede de ações preventivas e das tratativas e

construções envolvidas. Percebe-se uma real necessidade de envolvimento e de capacitações contínuas e regulares para ambos os atores.

As **dificuldades na captação de recursos públicos**, tanto voltadas para intensos empregos de doações aos órgãos da segurança pública ou na forma de estruturar e prestar contas, conferem aos CONSEGs um contexto típico do terceiro setor. Esse cenário é emblemático e requer muita cautela, além de capacitações e oficinas contínuas, para melhor profissionalizar e qualificar seus integrantes. Ações preventivas, campanhas e outras iniciação de prevenção emergem dessa estrutura, o que demanda preparação e treinamento por parte dos CONSEGs.

Em pesquisa realizada entre os meses de agosto e dezembro de 2008, em nível nacional, sobre a mesma temática dos Conselhos Comunitários de Segurança, foram identificadas constatações semelhantes, como a baixa apropriação da sociedade civil no campo da segurança pública, a existência de espaços altamente dispersos e heterogêneos em geral, e a ausência de uma definição política unificada ou uma matriz que defina a estrutura e o funcionamento, sejam eles municipais, comunitários ou estaduais. Esses conselhos foram criados de maneira análoga aos demais conselhos de direitos ou por orientação das respectivas secretarias de segurança pública. (Moraes, 2009).

Os desafios apontados são cercados de questões impactantes que dificultam o desenvolvimento das atividades dos CONSEGs para maior sustentabilidade e continuidade em prol das próprias comunidades atendidas. O cenário da segurança pública é extremamente instável e tem atribuído à polícia o papel fundamental de ser a solução para todas as questões relacionadas à violência e criminalidade. Essa visão necessita ser totalmente reconfigurada, como assim já aponta Jorge da Silva há aproximadamente 34 anos:

[...] Diante do caos, as acusações mútuas. A polícia acusa a justiça, o Ministério Público acusa a polícia. A justiça se defende. Os advogados acusam a polícia. A polícia acusa todo o sistema. Diante do caos **as reuniões, os ‘mutirões’ contra a violência, os estudos, os relatórios, as comissões, os conselhos**. Diante do caos, a constatação do imenso atraso e da extrema dificuldade – de toda ordem – para equacionar e enfrentar o problema seriamente. **Diante da complexidade, a fuga. E mais uma vez a simplificação: o crime é problema da polícia.** E lá se vão os estudos e os relatórios. Volta-se à estaca zero e aciona-se a polícia. E lá vai a polícia para o combate [...]” (Silva, 1990, p. 15, grifos nossos).

As tentativas apontadas pelo autor, como as reuniões, os mutirões contra a violência, os estudos, os relatórios, as comissões, os **conselhos**, constituem-se de enorme complexidade em um trabalho intersetorial intenso e permanente. Diante desse contexto complexo, o caminho mais simples é resumir a solução à simplificação, isolando na polícia a única e solitária instituição para lidar com esse hercúleo problema. Mas, como evidencia Rolim (2006, p. 67): “as crianças já estão afogadas”. Essa metáfora foi sabiamente utilizada pelo autor para se referir a uma história em que crianças se afogavam repetidamente, apesar das contínuas tentativas de socorro enquanto uma pessoa por ali transitava. Da mesma forma, na segurança pública, há inúmeras tentativas de resolver problemas, mas elas falham em abordar as causas profundas e em promover ações sustentáveis.

5. Sugestões institucionais coletadas

Diante dos grandes desafios coletados anteriormente, os respondentes igualmente apontaram diversas sugestões com impactos positivos, que demandam análises e imperiosos movimentos da Secretaria Nacional de Segurança Pública, bem como de várias outras instituições de segurança pública nas Unidades de Federação. Nesse sentido, em razão das extensas contribuições enviadas pelos respondentes, o quadro a seguir traz a síntese das sugestões centrais:

Quadro 1 – Sugestões institucionais elaboradas pelos respondentes

Documento nacional norteador que estabeleça os princípios de funcionamento das atividades dos CONSEGs e suas estruturas de coordenações e/ou interfaces.
Capacitações completas voltadas aos CONSEGs e às estruturas estaduais de coordenações e/ou interfaces.
Realização de seminários visando a troca de experiências.
Estudo para repasse de recursos aos CONSEGs.
Cadastro, sistematização e monitoramento das atividades dos CONSEGs.
Ferramentas de aprimoramentos normativos dos CONSEGs.
Instrumento de monitoramento de sustentabilidade.
Fortalecimento da organização estatal ou não governamental que atua na coordenação e/ou interface com os CONSEGs.

Fonte: Adaptado de Espírito Santo (2021, p. 84, 85 e 86).

Como primeira sugestão apontada está a necessidade de um “documento nacional norteador que estabeleça os princípios de funcionamento das atividades dos CONSEGs e suas estruturas de coordenações e/ou interfaces”. Percebe-se, a partir do diagnóstico e das discrepâncias das respostas, uma carência muito grande no sentido do estabelecimento conceitual e do funcionamento das estruturas dos CONSEGs, suas composições organizacionais e atividades desenvolvidas.

Esse documento norteador pode ser estruturado através da Secretaria Nacional de Segurança Pública, como também por uma legislação federal, uma vez que o caráter de política pública passaria a oferecer um olhar do CONSEG enquanto espaço de representatividade legítima da sociedade civil organizada, com possível regulamentação mediante Decreto Federal.

A proposta de “capacitações completas voltadas aos CONSEGs e às estruturas estaduais de coordenações e/ou interfaces” foi de grande relevância, pois, a partir de um documento norteador, evidenciou-se a necessidade de uma formação técnica que aprimorasse os conhecimentos dos integrantes de todos os espaços (CONSEGs, Coordenadorias Estaduais e FECONSEGs). Dessa forma, todos estariam alinhados sob uma perspectiva de construções coletivas devidamente monitoradas.

As capacitações, segundo os respondentes, também envolvem assuntos como oficinas para captação de recursos, esclarecimentos na área de segurança pública, violência e criminalidade, bem como aspectos concernentes à esfera conceitual dos CONSEGs, suas funções, atividades e interações no campo da mobilização social e do terceiro setor.

A “realização de seminários visando a troca de experiências” cercam-se de fundamental importância, tanto entre os CONSEGs quanto entre as organizações em nível estadual. Esses momentos são relevantes porque permitem a visualização de soluções adotadas em áreas que estejam enfrentando problemas semelhantes, soluções essas que se tornam conhecidas por meio desses ambientes de compartilhamentos e interação interpessoal.

O “estudo para repasse de recursos aos CONSEGs” também foi uma das importantíssimas sugestões apontadas, pois poderia fornecer a estrutura necessária do funcionamento dos CONSEGs, além de permitir o acompanhamento por parte do poder público e a elaboração de projetos voltados à prevenção de crimes, protagonizando a sociedade civil.

Esses estudos certamente precederiam a construção do documento norteador em nível nacional, com vistas a estipular critérios para o repasse de recursos financeiros ou doações de equipamentos destinados aos CONSEGs, incluindo as respectivas contrapartidas e prestações de contas. Estamos adentrando um cenário altamente qualificador e profissional desse debate, no qual a sociedade impactada passa a colaborar com o poder público na criação de ações que possam reduzir seus próprios sofrimentos.

O “Cadastro, sistematização e monitoramento das atividades dos CONSEGs” também foi uma das sugestões disponibilizadas que melhor atendem às estruturas que estão em atividade. Essa medida proporcionaria uma forma mais adequada de monitoramento das atividades e coletas das demandas locais. A sistematização advinda acarretaria em uma qualificação muito assertiva, fornecendo dados detalhados sobre os CONSEGs, seus desafios, e permitindo a correção de rumos em qualquer parte do território brasileiro.

Acerca das “Ferramentas de aprimoramentos normativos dos CONSEGs”, o diagnóstico recepcionou várias documentações, como decretos estaduais, portarias das SSP e estatutos das FECONSEGs, entre outros, que balizam as estruturas pesquisadas. Outrossim, ficou evidente a grande multiplicidade de documentos, em diversos tipos de formatos, tanto para as organizações que tratam das coordenações e interfaces em nível de estadual quanto para os próprios CONSEGs.

Quanto às duas últimas sugestões citadas, o “Instrumento de monitoramento de sustentabilidade” e o “Fortalecimento da organização estatal que atua na coordenação e/ou interface com os CONSEG”, ambas merecem atenção especial, pois tratam da continuidade de todo o processo de atividades desenvolvidas, além do suporte e acompanhamento oferecidos pelas organizações que atendem às demandas dos CONSEGs, fortalecendo-os e garantindo seu funcionamento.

Observa-se que as sugestões descritas anteriormente podem se alinhar ao que já foi discutido há mais de uma década, durante a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública. No referido contexto, 2.014 pessoas foram consultadas em todas as regiões do país. As pautas destacaram a autonomia dos CONSEGs, o emprego da intersetorialidade e interdisciplinaridade na construção de políticas públicas, e a maior participação da sociedade civil, aspectos fortemente evidenciados nos princípios e diretrizes priorizados (Brasil, 2009).

Foram muitas as sugestões recepcionadas e sintetizadas no Quadro 1, considerando medidas centrais estruturantes destinadas ao fortalecimento e à continuidade da participação da sociedade civil nessas complexas construções, tanto no âmbito do terceiro setor quanto no que se refere ao poder público.

Por fim, o diagnóstico foi devidamente apresentado e aprovado pelo Comandante Geral da PMES no dia 9 de agosto de 2021, conforme figura a seguir, que registra o momento da apresentação:

Figura 3 – Apresentação do Diagnóstico Nacional ao Comando Geral da PMES



Fonte: Governo do Estado do Espírito Santo³.

Em outro desdobramento, a convite da Secretaria Nacional de Segurança Pública, o Diagnóstico foi apresentado no dia 17 de dezembro de 2021 a vários coordenadores de polícia comunitária dos estados, conforme ilustrado na imagem a seguir:

Figura 4 – Apresentação do Diagnóstico Nacional no Ministério da Justiça



Fonte: Governo do Estado do Espírito Santo⁴.

³ Disponível em: <https://pm.es.gov.br/Not%C3%ADcia/diagnostico-nacional-desenvolvido-pela-pmes-e-apresentado-em-brasilia>. Acesso em: 9 out. 2024.

⁴ Disponível em: <https://pm.es.gov.br/Not%C3%ADcia/diagnostico-nacional-desenvolvido-pela-pmes-e-apresentado-em-brasilia>. Acesso em: 9 out. 2024.

O material, em formato digital, foi amplamente divulgado para conhecimento de todas as instituições de Segurança Pública em nível nacional, bem como para todos os respondentes que participaram efetivamente dessa construção colaborativa. O diagnóstico também foi apresentado em 2022 no Curso de Capacitação em Ordem Pública e Segurança Cidadã, ofertado para cinco turmas em todo o estado do Espírito Santo, totalizando 145 discentes (Espírito Santo, 2022).

Considerações finais

O diagnóstico nacional trouxe um olhar crítico em torno do que é compreendido como CONSEG, considerando que são espaços nos quais integrantes da sociedade civil mantêm tratativas permanentes, embora instáveis, com profissionais de diversos setores do poder público, dentro de uma perspectiva intersetorial e interdisciplinar. De início, a compreensão da maioria entrevistada é a de que os CONSEGs são organizações da sociedade civil. No entanto, as organizações que atuam em suas coordenações ou interfaces, em sua maioria, pertencem ao poder público, tanto no âmbito das Secretarias de Segurança Pública (SSP) quanto de algumas Polícias Militares.

A faixa quantitativa de CONSEGs no Brasil orbitou em torno de 2.388 a 2.451 espaços, segundo informações dos respondentes, o que representa uma média de 2.419 conselhos. Cerca de 50 mil pessoas, entre membros da sociedade civil, profissionais de segurança pública e do poder público, estão direta ou indiretamente envolvidas nesse trabalho, constituindo, assim, uma expressiva participação.

As participações das instituições de Segurança Pública e as principais atividades desenvolvidas concentraram-se, em síntese, na realização de reuniões periódicas, no levantamento de demandas e suas respectivas respostas, na supervisão das eleições dos conselhos comunitários pelas SSP, relações de terceiro setor (FECONSEG/CONSEG), em algumas capacitações noticiadas, e em apontamentos que destacam a necessidade de vincular a prática da filosofia de polícia comunitária às atividades dos CONSEGs. Além disso, houve aquisições e doações de materiais e equipamentos oriundos dos conselhos aos organismos policiais e outros atores responsáveis, direta ou indiretamente, pela segurança pública.

Quanto às atividades desenvolvidas pelos Conselhos Comunitários de Segurança, estas se concentraram na realização de mutirões, eventos culturais, palestras, seminários e campanhas, ações de videomonitoramento, melhoria das condições de trabalho das polícias, recepção de denúncias e reclamações, ações voltadas à melhoria da qualidade de vida como um todo, produção de documentos solicitando serviços do poder público, captação de recursos, aquisições, construções e reformas, além da criação de comissões e ações de autodefesa e articulação junto ao poder público em geral.

No que se refere aos desafios enfrentados pelos CONSEGs, a lista apresentada é extensa e diversificada. Dentre os principais obstáculos, destacam-se: conflitos entre SSP e as FECONSEGs, interesses particulares e político-partidários que desvirtuam a atuação dos conselhos, ausência de uma normatização nacional que defina claramente seus funcionamentos, necessidade de maior esclarecimento sobre seus papéis e objetivos, bem como a falta de capacitações continuadas, baixo incentivo e pouca participação comunitária. Além disso, há carência de investimentos para seu fortalecimento, descontinuidade e fragilidade das políticas adotadas, precária sistematização das atividades e entregas dos conselhos, baixo alinhamento intersetorial, pouca participação do poder público em geral, além de dificuldades de comunicação e intersetorialidade.

As ações institucionais sugeridas pelos entrevistados, conforme Quadro 1, apontam medidas essenciais que visam o estabelecimento de diretrizes em nível nacional, para melhor sistematizar e fortalecer a participação da sociedade civil nessa complexa construção. Quanto mais organizado for o ambiente – com cadastros, recepção de demandas, capacitações e orientações – mais as comunidades compreenderão seus papéis na construção e no funcionamento dos conselhos comunitários.

Por fim, longe de encerrar esse debate, o diagnóstico realizado talvez tenha aberto uma porta para a necessária sistematização desse processo. Para além dos conceitos de união entre forças policiais na identificação, priorização e solução de problemas comunitários, a questão mais crítica é a forma, o funcionamento e a sustentação de todo esse relevante trabalho.

Da mesma maneira, é crucial o desenvolvimento de ferramentas interpessoais que permitam às pessoas envolvidas concentrar seus esforços em construir sinergia e cooperação, em vez de aumentar as tensões nas disputas de poder. A coesão resultante do trabalho em grupo deve ser o objetivo maior, gerando resiliência mesmo diante das adversidades, afinal, está em jogo a sobrevivência de toda uma coletividade.



Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Temístocles Telmo Ferreira. **Programa vizinhança solidária: polícia comunitária e mobilização social no estado de São Paulo**. São Paulo: Biografia, 2019.

ARRUDA, Luiz Eduardo Pesce de. O líder policial e suas relações com os conselhos comunitários de segurança em São Paulo. **A Força Policial**. São Paulo, n. 16, p. 49-76, out./dez. 1997. Disponível em: <https://revistafpolicial.policiamilitar.sp.gov.br/EdAntigas/Revista%20A%20For%C3%A7a%20Pol%C3%ADcial%20n%C2%BA%2016.pdf>. Acesso em: 24 set. 2024.

BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. – 1. ed. 1. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017. (Série Polícia e Sociedade; n. 8).

BRASIL. **Relatório Final da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública**. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca_Publica/relatorio_final_1_conferencia_seguranca_publica.pdf. Acesso em: 24 set. 2024.

CARVALHO, Yara Maria de. WARSCHAUER, Marcos. O conceito “Intersetorialidade”: contribuições ao debate a partir do Programa Lazer e Saúde da Prefeitura de Santo André/SP. **Saúde Soc. São Paulo**, v. 23, n. 1, p. 191-203, 2014. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/sau-soc/2014.v23n1/191-203/pt>. Acesso em: 26 fev. 2024.

ESPÍRITO SANTO. Polícia Militar. **Diagnóstico Nacional das Organizações que atuam na coordenação e interfaces com os Conselhos Comunitários de Segurança Pública**. Produzido pela Diretoria de Direitos Humanos e Polícia Comunitária. Coordenação: Sandro Roberto Campos. Vitória-ES: PMES, 2021.

ESPÍRITO SANTO. Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). **Curso de capacitação em ordem pública e segurança Cidadã**. Disponível em: <https://ijsn.es.gov.br/publicacoes/relatorios/curso-de-capacitacao-em-ordem-publica-e-seguranca-cidada>. Acesso em: 28 fev. 2024.

ESPÍRITO SANTO. Polícia Militar. **Diagnóstico nacional desenvolvido pela PMES é apresentado em Brasília**. 2021. Disponível em: <https://pm.es.gov.br/Not%C3%ADcia/diagnostico-nacional-desenvolvido-pela-pmes-e-apresentado-em-brasilia>. Acesso em: 26 fev. 2024.

ESPÍRITO SANTO. Polícia Militar. **PMES realiza o diagnóstico nacional das organizações que atuam com os conselhos comunitários de Segurança Pública**. 2021. Disponível em: https://pm.es.gov.br/Not%C3%ADcia/pmes-realiza-o-diagnostico-nacional-das_organizacoes-que-atuam-com-os-conselhos-comunitarios-de_seguranca-publica?fbclid=IwAR2nj6Jmf7CfKdDAraOUn6EmpQ_NjTc-qxE15RtB8rNgEMnN8YQVcB2AHCU. Acesso em: 26 fev. 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2021.

HENRIQUES, Márcio Simione. **Comunicação e mobilização social na prática de polícia comunitária**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da Violência (2023) – Dashboard Homicídios**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/4850-dashhomicidiosbrasilfinalconferido.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2024.

LIMA, Renato Sérgio de. SANTOS Thandara. SOUZA, Letícia Godinho de. A participação social no campo da segurança pública. **Desigualdade & Diversidade – Revista de Ciências Sociais da PUC-Rio**, n. 11, p. 23-48, ago. dez. 2012. Disponível em: https://pesquisa_eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/renato_s_de_lima_a_participacao_social_no_campo_da_seguranca_publica.pdf. Acesso em: 27 fev. 2024.

MORAES, Luciane Patrício Braga de; BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). **Pesquisa Nacional dos Conselhos de Segurança Pública**. Brasília, DF. 2009. Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2650/1/20pesquisa_nacional-do-conselhos-de-seguranca-publica.pdf. Acesso em: 31 maio 2024.

PEREIRA, William César Castilho. **Nas trilhas do trabalho comunitário e social: teoria, método e prática**. Belo Horizonte: 3. ed. Vozes, PUC Minas, 2008.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI**. Ed. Jorge Zahar, 2009.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária**: Grupo de trabalho, Portaria SENASP nº 002/2007. Brasília: SENASP, 2007. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/12902>. Acesso em: 24 set. 2024.

SILVA, Jorge da. **Controle da Criminalidade e segurança pública na nova ordem constitucional**. Imprenta: Rio de Janeiro, Forense, 1990. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:livro:1990;000115707>. Acesso em: 24 set. 2024.

SILVA, Jorge da. **Segurança pública e polícia: criminologia crítica aplicada**. Imprenta: Rio de Janeiro, Forense, 2003. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:livro:2003;000676652>. Acesso em: 24 set. 2024.

THIESEN, Juarez da Silva. A interdisciplinaridade como um movimento articulador no processo ensino-aprendizagem. **Revista Brasileira de Educação**. V. 13, n. 39, p. 1-20, set./dez. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v13n39/10.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2024.

TROJANOWICZ, Robert. BUCQUEROUX, Bonnie. **Policíamento comunitário: como começar?** Tradução de Mina Seinfeld de Carakushansky. Rio de Janeiro: PMERJ, 1994.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

Sandro Roberto Campos

(srcampos.funcional@gmail.com)

Tenente-coronel da Polícia Militar do Espírito Santo. Especialista em Segurança Pública pela Universidade Vila Velha (ES). Foi Diretor Adjunto de Direitos Humanos e Polícia Comunitária da PM do Espírito Santo e professor e coordenador das disciplinas de Polícia Comunitária e Estruturação de Conselhos Comunitários de Segurança Pública da Academia da PMES e da SENASP.

Recebido: 11/03/2024

Aprovado: 12/06/2024

Editor responsável: Bianca Garcia

